

estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 05621704/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.15.33903900.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN - CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRILHANTE LTDA- Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 304/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCIPAL DE CAMPOS SALES LTDA**. OBJETO: Execução de Serviço é a **execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular**, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 06103782/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 105.250,00 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.15.33903900.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN - CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRINCIPAL DE CAMPOS SALES LTDA- Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº163/2022-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor, que viajou em 25.09.2022, conforme Portaria Nº. 155/2022-DPR, **JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA JÚNIOR**, Assistente Controlador de Movimento, matrícula nº 10063, desta Economia Mista, na cidade de Sobral - CE, no período de 01.10.2022 a 16.10.2022, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 15,5 (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.140,74 (mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos), e passagem terrestre, para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 64,75 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.205,49 (mil duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, arts. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de setembro de 2022.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº158/2021 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da LEI Nº16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **BRIGADISTAS FLORESTAIS**, contratados nos termos da Lei Complementar nº 253, de 25 de agosto de 2021, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº158/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATÉ	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	3000013-7	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS ROCHA	BRIGADISTA FLORESTAL	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
2	3000014-5	DENNIS BRAGA DA SILVA	BRIGADISTA FLORESTAL	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
3	3000015-3	FÁBIO JÚLIO NORBERTO DA SILVA	BRIGADISTA FLORESTAL	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
4	3000016-1	FRANCISCO TALES DO NASCIMENTO DE SOUZA	BRIGADISTA FLORESTAL	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
5	3000017-X	FRANCISCO WELLINGTON TEIXEIRA DOS SANTOS	BRIGADISTA FLORESTAL	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
6	3000018-8	HÉLIO BANDEIRA MAGALHÃES SOBRINHO	BRIGADISTA FLORESTAL	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
7	3000019-6	MELANIA DOS SANTOS CARDOSO VERAS	BRIGADISTA FLORESTAL	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
8	3000020-X	ROBINSON BARROSO PEIXOTO	BRIGADISTA FLORESTAL	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
9	3000022-6	WELLINGTON NASCIMENTO SILVA	BRIGADISTA FLORESTAL	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
10	3000023-4	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	BRIGADISTA FLORESTAL	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00

*** **

PORTARIA Nº155/2022.

DISPÕE SOBRE A LISTA OFICIAL DE ESPÉCIES VEGETAIS EXÓTICAS INVASORAS PARA O ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO o art. 8º, alínea h, da Convenção Internacional sobre Diversidade Biológica, da qual o Brasil é signatário, que determina que as partes constantes devem impedir a introdução, controlar ou erradicar espécies exóticas que ameacem ecossistemas, habitats ou espécies; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei



de Crimes Ambientais); CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 32.146, de 27 de janeiro de 2017, que institui e designa membros para o Grupo de Trabalho Multiparticipativo para elaboração do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução CONABIO nº 05, de 21 de outubro de 2009, que institui a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras; CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso IX da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal nº 9.985, de 25 de maio de 2000, que, em seu artigo, proíbe a introdução de espécies não autóctones em unidades de conservação; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.488, de 13 de Setembro 1995 e a Lei Estadual nº 16.002 de 02 de maio de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e publicar a “Lista Oficial de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras para o Estado do Ceará” (ANEXO ÚNICO), composta por meio do Grupo de Trabalho Multiparticipativo do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará,

Parágrafo único. Objetiva-se indicar as espécies exóticas do Estado do Ceará cujo controle e/ou erradicação são prioritários, haja vista a proteção da flora nativa cearense.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - espécies nativas: apresentam suas populações naturais dentro dos limites de sua distribuição geográfica, participando de ecossistemas onde apresenta seus níveis de interação e controles demográficos;

II - espécies exóticas: qualquer espécie fora de sua área natural de distribuição geográfica;

III - espécies exóticas invasoras: aquelas introduzidas de forma voluntária ou involuntária em um novo ecossistema fora de sua área natural de distribuição, capazes de modificar as dinâmicas de um ecossistema e prejudicar a biodiversidade nativa, com impactos negativos ambientais, econômicos e sociais, e cuja dispersão supera as barreiras geográficas e biológicas que o ambiente impõe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de outubro 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO
ESPÉCIES VEGETAIS EXÓTICAS INVASORAS PARA O ESTADO DO CEARÁ

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Anacardiaceae	Mangifera indica L.	Mangueira	ARB
Apocynaceae	Catharanthus roseus (L.) G.Don	Boa-noite	HERB
	Calotropis gigantea (L.) Dryand	Algodão-de-seda	ARB
	Calotropis procera (Aiton) W.T.Aiton	Cíume ou Hortência	ARB
	Cryptostegia madagascariensis Bojer	Unha-do-diabo Víuva-alegre Boca-de-leão	ARB
Arecaceae	Elaeis guineensis Jacq.	Dendê	PAL
Balsaminaceae	Impatiens walleriana Hook.f.	Maria-sem-vergonha	HERB
Bignoniaceae	Tecoma stans (L.) Juss. ex Kunth	Ipê-de-jardim ou Ipê-mirim	ARB
Casuarinaceae	Casuarina equisetifolia L.	Casuarina ou Pinheiro-da-praia	ARV
Combretaceae	Terminalia catappa L.	Castanhola	ARV
Cucurbitaceae	Momordica charantia L.	Melão-de-são-caetano	HERB
Cyperaceae	Cyperus rotundus L.	-	HERB
Euphorbiaceae	Ricinus communis L.	Mamona ou carrapateira	ARB
Fabaceae	Acacia mangium Willd.	Acácia-australiana	ARV
	Albizia lebeck (L.) Benth	Esponjinha	ARV
	Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit.	Leucena	ARV
	Pithecolobium dulce (Roxb.) Benth.	Mata-fome	ARV
	Prosopis juliflora (Sw.) DC.	Algaroba	ARV
Malvaceae	Talipariti tiliaceum (L.) Fryxell	Algodão-da-praia	ARV
	Thespesia populnea (L.) Sol. ex Corrêa	Algodão-da-praia	ARV
Meliaceae	Azadirachta indica A. Juss.	Nim	ARV
Myrtaceae	Syzygium cumini (L.) Skeels	Azeitona	ARV
Poaceae	Aristida adscensionis L.	Capim-panasco	HERB
	Cenchrus echinatus L.	Capim-carrapicho	HERB
	Cenchrus ciliaris L.	Capim-bufel	HERB
	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-de-burro	HERB
	Dactyloctenium aegyptium (L.) Willd.	Capim-pê-de-galinha	HERB
	Melinis repens (Willd.) Zizka	Capim-rosado	HERB
Solanaceae	Nicotiana glauca Graham	Charuteira	ARB

LEGENDA: ARV: ÁRVORE
ARB: ARBUSTO
PAL: PALMEIRA
HERB: HERBÁCEA

*** **

PORTARIA Nº157/2022- O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da LEI Nº16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Novembro/2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE/MÊS	VALOR TOTAL
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001161-9	RS 15,00	20	RS 300,00
CAROLINE LIMA TAVARES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000007-2	RS 15,00	20	RS 300,00
CAMILA MARIA SOUZA DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001470-7	RS 15,00	20	RS 300,00
CAMILA DE CASTRO GOMES DIAS RODRIGUES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000003-X	RS 15,00	20	RS 300,00
DÁGILA RAMONITA RIBEIRO DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001261-5	RS 15,00	20	RS 300,00
DEMÉTRIO DE ANDRADE BEZERRA FARIAS	COORDENADOR	DNS-2	3001251-8	RS 15,00	20	RS 300,00
FELIPE DA SILVA FREITAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000009-9	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO CRISTIANO QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1	3001468-5	RS 15,00	20	RS 300,00
FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1	3000010-2	RS 15,00	20	RS 300,00
HENRIQUE RICARDO SOUZA ZIEGLER	COORDENADOR	DNS-2	3001469-3	RS 15,00	20	RS 300,00
JOSÉ ALDENI MARINHO DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000000-5	RS 15,00	20	RS 300,00
JOAQUIM DYOGO LUÍS FERREIRA SALES	ARTICULADOR	DNS-3	3001438-3	RS 15,00	20	RS 300,00
LAILSON ANDRÉ FERNANDES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000006-4	RS 15,00	20	RS 300,00
LARA VITÓRIA TERRA DAMACENO FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1	3001440-5	RS 15,00	20	RS 300,00
LOURISLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001473-1	RS 15,00	20	RS 300,00
LÚCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001121-X	RS 15,00	20	RS 300,00
MARIA JÚLIA SOUSA DA FONSECA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3000002-1	RS 15,00	20	RS 300,00
MAYRLA MARIA MENEZES CASTELO BRANCO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001181-3	RS 15,00	20	RS 300,00
MÔNICA MEDEIROS DE FRANÇA FUCK	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001472-3	RS 15,00	20	RS 300,00
SAMUEL MENESES PIMENTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001371-9	RS 15,00	20	RS 300,00
THAIS PINHEIRO FELIPE	COORDENADOR	DNS-3	300012-9	RS 15,00	20	RS 300,00
TATIANA KARINNE ANGELO FERREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3	3001101-5	RS 15,00	20	RS 300,00

*** **

